REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.498/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ZULEIDE SOBRINHO DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ZULEIDE SOBRINHO DA COSTA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 08, Quadra 08, lote nº 17, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, frente para a V-81, fundos com os lotes nºs. 22,21, medindo 7:35 mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 7:35 mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

-Prefeito Municipal-

NA